



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 9º andar, sala 920 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mi.gov.br

## TERMO ADITIVO

<table border="1"> <tr> <td colspan="6">Nº do EB:</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>						Nº do EB:																	
Nº do EB:																							
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL						SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2015 – SIH NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, ALTERADO PELO DECRETO nº 8.180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.(DOU 31/12/2013)																	
<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA INTERMEDIÁRIA</b>																							
<b>1. COD. DA UNID. GESTORA</b>		<b>2. COD. DA GESTÃO</b>		<b>3. CNPJ</b>		<b>4. RAZÃO SOCIAL</b>																	
110407		00001		035.325.35.0001-23		MINISTÉRIO DA DEFESA																	
<b>5. ENDEREÇO</b>																							
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO Q, S/N																							
<b>6. BAIRRO/DISTRITO</b>		<b>7. MUNICÍPIO</b>		<b>8. UF</b>	<b>9. CEP</b>	<b>10. DDD</b>	<b>11. TELEFONE</b>																
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS		BRASÍLIA		DF	70.630-901	61	34155821																
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA INTERMEDIÁRIA</b>																							
<b>12. CPF</b>		<b>13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b>																					
569.159.507-53		MARCIO VELLOSO GUIMARÃES																					
<b>14. DDD</b>	<b>15. TELEFONE</b>	<b>16. EMAIL</b>			<b>17. CARGO</b>																		
61	34155821	dec@dec.eb.mil.br			DIRETOR DE OBRAS DE COOPERAÇÃO																		
<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>																							
<b>18. COD. DA UNID. GESTORA</b>		<b>19. COD. DA GESTÃO</b>		<b>20. CNPJ</b>		<b>21. RAZÃO SOCIAL</b>																	
530013		00001		03.353.358/0001-96		MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA																	
<b>22. ENDEREÇO</b>																							
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "E" 9º ANDAR – SALA 901																							
<b>23. BAIRRO/DISTRITO</b>		<b>24. MUNICÍPIO</b>		<b>25. UF</b>	<b>26. CEP</b>	<b>27. DDD</b>	<b>28. TELEFONE</b>																
PLANO PILOTO		BRASÍLIA		DF	70.067-900	61	20344236																

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

<b>29. CPF</b> 538.650.146-15	<b>30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> OSVALDO GARCIA
----------------------------------	--

<b>31. DDD</b> 61	<b>32. TELEFONE</b> 20345701	<b>33. EMAIL</b> sih@integracao.gov.br	<b>34. CARGO</b> SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA/MI
----------------------	---------------------------------	---	---

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**
**35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)**

Transposição do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional

**36. OBJETIVO/OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar por 180 dias a vigência do TED 04/2015 – SIH/MI e adequar o Plano de Aplicação do mesmo, de forma a permitir execução do seguinte objeto: Elaboração de projeto executivo para pavimentação das vias de acesso às EB V 04, 05 e 06 do Eixo Leste do Projeto de Integração do São Francisco, conforme Plano de trabalho Nr 10.098.15.15.02.11.02.

**37. PÚBLICO ALVO**

Diretamente a população da região de Floresta/PE e Salgueiro/PE e indiretamente a população a ser beneficiada pela Transposição do São Francisco no Eixo Leste nos estados de Pernambuco e Paraíba.

**38. JUSTIFICATIVA**

O presente Instrumento de Parceria é justificado pela necessidade do Ministério da Integração Nacional viabilizar o funcionamento dos Canais de Aproximação do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

O Exército Brasileiro, da mesma forma, necessita adestrar seus quadros com a finalidade de manter um nível elevado de capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada à doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações logísticas.

A prorrogação da vigência do TED 04/2015-SIH justifica-se pelo atraso na descentralização do primeiro desembolso previsto para abril/15, mas que somente veio ocorrer em setembro/15. A mudança do Plano de Aplicação deve-se a ao atraso na liberação de recursos e a dificuldade de contratação de mão-de-obra temporária para execução do objeto.

**39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

## IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

**40.VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do instrumento em pauta fica retificado para **30 de junho de 2016**.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica alterada a Natureza das Despesas do Plano de Aplicação do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2015, conforme indicado na tabela abaixo:

NATUREZA DA DESPESA					
41. PROGRAMA DETRABALHO	42. PLANO INTERNO	43.FONTE	44. NAT.DESPESA	45. VALOR ORIGINAL (R\$)	46.VALOR ALTERADO (R\$)
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.04	38.400,00	0,00
			44.90.14	3.186,00	3.186,00
			44.90.15	63.463,50	50.264,40
			44.90.30	180.009,15	179.922,26
			44.90.33	147.200,00	45.000,00
			44.90.36	72.000,00	72.000,00
			44.90.39	332.778,79	301.980,90
			44.90.47	27.600,00	1.512,00
			44.90.51	0,00	259.713,01
			44.90.52	330.100,00	281.158,87
<b>Total Geral</b>				<b>1.194.737,44</b>	<b>1.194.737,44</b>

47.TOTAL

1.194.737,44

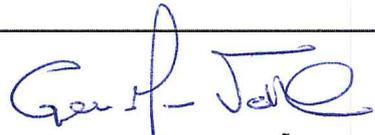
## 48. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas os demais Itens e condições do TED N° 04/2015-SIH/MI e 1° TA ao TED N° 04/2015-SIH/MI.

## ASSINATURAS

Brasília, 23 de dezembro de 2015 .

  
**OSVALDO GARCIA**  
Secretário de Infraestrutura Hídrica/MI

  
**MARCIO VELLOSO GUIMARÃES**  
DIRETOR DE OBRAS DE COOPERAÇÃO